

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campinas realizada aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete

Estiveram presentes à reunião: Sra. Cristina R. Da Silva, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Norte; Sra. Edna F. de Sousa, representante dos trabalhadores de saúde do serviço público municipal; Sr. Erindo Mariano Jr., representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Noroeste e Presidente do Conselho; Dr. José Francisco K. Saraiva, Secretário Municipal de Saúde; Sr. José Luiz Zétula, representante do Movimento Sindical; Sr. José Paulo Porsani, representante do Movimento Sindical; Sr. Kurt Keller, representante do Movimento Popular de Saúde; Sra. Leonilda B. Cabrera, representante do Movimento Popular de Saúde; Dra. Lígia Ap.N. De Almeida, representante dos serviços de saúde municipais; Sr. Luverci C. Rocha, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Leste; Sra. Maria Ivonilde Vitorino, representante dos trabalhadores de saúde do serviço público municipal; Dra. Nadja M.M. Abdalla, representante do Departamento Regional de Saúde; Dr. Pedro Humberto Scavariello, representante da Secretaria de Saúde; Sr. Reginaldo B. De Paiva, representante do Movimento Sindical; Sr. Renato S. Santos, representante das associações de aposentados; Sr. Ronaldo L. De Almeida, representante do Movimento Sindical; Dr. Simão Raskin, representante dos prestadores de serviços não hospitalares; Sra. Isabel P de Oliveira, representante suplente dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Noroeste; Dr. Joaquim Simões Neto, representante suplente da PUC Campinas; Sr. José David Santomauro, representante suplente dos trabalhadores de saúde dos serviços públicos municipais; Sra. Laura S. Camilo, representante suplente dos serviços de saúde da PUC Campinas; Sra. Maria Helena Nogueira, representante suplente dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Leste; Sra. Salma R.R. Balista, representante suplente da Secretaria de Saúde; Sra. Silvia S.T. Nicolau, secretária do Conselho; funcionários da Secretaria de Saúde; conselheiros locais de saúde; representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Justificaram ausência: Sr. André L.C. Fonseca, representante dos hospitais filantrópicos; Sra. Antonia Bersi, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sudoeste; Sra. Cristiane S. Ferreira, representante do Movimento Sindical; Sr. Edilson Baqueiro, representante dos serviços de saúde da PUC Campinas; Sra. Ezenilda S. Silva, representante das associações de portadores de deficiência e/ou patologias; Sr. João Xavier, representante dos Conselhos Locais de Saúde do Distrito Sul; Sr. Jorge Krassuski, representante das entidades de classe; Dr. Luiz Carlos Zeferino, representante da UNICAMP; Dra. Mary Angela Parpinelli, representante dos serviços de saúde da UNICAMP; Sr. Paulo Sérgio Gomes, representante do Movimento Sindical; Dr. Rober T. Hetem, representante do Hospital Mário Gatti; Sra. Soeli A.M. Gava, representante do Movimento Popular de Saúde. Faltaram: Sra. Ana Paula S. Augusto, representante dos trabalhadores de saúde; Sra. Maria Izabel N. Marques, representante dos conselhos de classe; Dr. Odorino Kagohara, representante da PUC Campinas; Sr. Waldomiro Aprile Jr., representante do Movimento Popular de Saúde.

A pauta da reunião era a continuidade da discussão da proposta de alteração da lei do Conselho. Antes de dar início à pauta, Sr. Junior informou que, devido ao processo seletivo para contratação de médicos em curso na Secretaria de Saúde, tinha sido solicitada a inclusão na pauta da discussão de incentivo para captação e fixação daqueles profissionais para determinadas unidades. Após algumas considerações, ficou decidido que o assunto seria discutido no final da reunião. Passando para a discussão da proposta de alteração da lei, Sr. Zétula comunicou que seria utilizada a mesma metodologia das reuniões anteriores. Sra. Ivonilde passou a fazer a leitura do artigo 3º, que trata da composição do Conselho, bem como dos destaques apresentados pelo Movimento Popular de Saúde, comissão, Dr. Saraiva e Sr. André, sendo que este, apesar de impossibilitado de comparecer à reunião, apresentou justificativa por escrito de sua proposta. Aberta a palavra aos presentes e após extensa discussão da qual participaram os senhores Porsani, Maria da Graça, Junior, David, Yara, Ronaldo, Zétula, Izabel, Joaquim, Renato, Ivonilde, Silvia, Dr. Saraiva, visando a facilidade de compreensão, a maioria dos conselheiros presentes deliberou pela junção dos artigos 3º e 4º, ficando o artigo 3º com a seguinte redação: "**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 36 (*trinta e seis*) membros titulares e 36 (*trinta e seis*) suplentes, sendo: I - 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, a saber: a) 7 representantes dos Movimentos Sociais, sendo 3 do Movimento Popular de Saúde; b) 5 representantes dos Conselhos Locais de Saúde, sendo 1 por Distrito; c) 1 representante das Associações de Portadores de Deficiências; d) 1 representante das Associações de Portadores de Patologias; e) 4 representantes do Movimento Sindical. II.1. Para efeito de aplicação desta lei definem-se como entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Municipal de Saúde, aquelas que tenham atuação no Município, constituição formalizada nos órgãos competentes, ou documentação comprobatória de sua existência há pelo menos dois anos, e que representem idosos, etnias, gênero, associações de moradores, organizações religiosas. II.2. Os representantes dos usuários não poderão ocupar cargos em comissão na administração municipal e nem pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS. III - vinte e cinco por cento de representantes de entidades de trabalhadores e profissionais de saúde (conselhos de classe, sindicatos e associações), a saber: a) 3 representantes dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipais, sendo 2 da Rede e 1 do Hospital Municipal; b) 2 representantes dos Conselhos e Associações de Classe; c) 2 representantes das Associações de Docentes das Universidades ligados a área da saúde; d) 1 representante dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde Privados; e) 1 representante dos Trabalhadores de Saúde Estaduais. III.1. Para efeito de aplicação desta lei definem-se como entidades de trabalhadores e profissionais de saúde, aquelas que tenham atuação no município, constituição formalizada nos órgãos competentes e que representem categorias profissionais, docentes, trabalhadores do serviço público municipal e estadual, trabalhadores dos serviços privados. III - vinte e cinco por cento de representantes do governo municipal e de prestadores de serviços de saúde distribuídos da seguinte forma: a) 4 representantes da Secretaria Municipal de Saúde; b) 1 representante do Departamento Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde; c) 1 representante dos Hospitais Universitários; d) 1 representante das Universidades ligados a área da saúde; e) 1 representante dos demais Hospitais conveniados; f) 1 representante dos Prestadores de Serviços não Hospitalares conveniados ao SUS. III.1. Para efeito de aplicação desta lei definem-se como entidades de prestadores de serviços de saúde, aqueles hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham contrato ou convênio formalizado com o SUS local/regional. III.2. Os representantes de que tratam as alíneas "a" a "f" deste inciso serão indicados pelos dirigentes das instituições representadas. **Parágrafo Único** - O CMS, quando entender oportuno, poderá, através de seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões representantes das Universidades, da sociedade civil organizada, técnicos especializados, desde que diretamente envolvidos nas questões que estiverem sendo tratadas." Conforme combinado no início da reunião, foi interrompida a discussão sobre a proposta de alteração da lei e passou-se a palavra à Sra. Silvia Carmona, Diretora de Recursos Humanos da Secretaria, para que fizesse a apresentação da proposta de pagamento de incentivo para captação e fixação de profissionais médicos para algumas unidades de saúde. Sra. Silvia esclareceu que a necessidade desse pagamento era devida a situação encontrada em algumas regiões do município, como grande SUS dependência; aumento das filas nos Prontos Socorros (patologias de menor risco); risco de desassistência; inexistência do profissional médico há mais de 1 ano; deslocamento do usuário gerando custo financeiro desnecessário; defasagem salarial do profissional médico; mercado competitivo na região metropolitana e entre os serviços; ausência de concurso público; processo seletivo em andamento. Apresentou quadro contendo as unidades que seriam beneficiadas, inclusive o número de profissionais por especialidade, quais sejam: Distrito Leste - Módulo Carlos Gomes; Distrito Norte - Módulo Rosália e CS São Marcos; Distrito Sul - Módulos Oziel, Monte Cristo e Nova América, CS São Domingos e Módulos Fernanda e Campo Belo; Distrito Sudoeste - CS São Cristóvão, União de Bairros, DIC III e Itatinga; Distrito Noroeste - CS Itajai, Floresta e Módulo Campina Grande, perfazendo um total de 52 médicos. O valor do incentivo proposto é de R\$ 2.800,00 para 36 horas semanais, R\$ 1.929,20 para 30 horas e R\$ 1.282,44 para 20 horas. O impacto financeiro, considerando os atuais 71 médicos que já estão atuando nessas Unidades selecionadas, seria de R\$ 56.731,81 mensais e com a contratação dos 52 médicos seria de mais R\$ 47.956,28. Aberta a palavra aos presentes, manifestaram-se os senhores Renato, Edna, Ivonilde, Ronaldo, Yara, Zétula, Junior, Reginaldo, Izabel, que, apesar de entenderem o problema, argumentaram que em outras ocasiões já havia sido utilizada estratégia semelhante e não deu o resultado esperado, além do que a decisão deverá causar descontentamento nas outras categorias profissionais, devendo ser solicitado ao Prefeito que determine sejam tomadas providências para resolução das pendências referentes ao concurso público e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Sr. David solicitou que se fizesse constar em ata que, embora não fosse contrário ao pagamento do incentivo para os médicos, os conselheiros já tinham aprovado o pagamento de incentivo aos profissionais da Vigilância em Saúde e que o Prefeito entendeu que o assunto deveria ser tratado junto com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o que na sua opinião não era justo, uma vez que aqueles profissionais são os únicos da área da saúde que são obrigados a ter dedicação exclusiva. Dr. Saraiva colocou que o problema da falta de médicos não é municipal e sim nacional, pois o modelo econômico vigente e a formação profissional não cativam o médico para trabalhar no serviço público, fazendo com que o governo federal criasse o Promed e, mais recentemente, o Prosaúde para tentar minimizar a situação, aproximando o aluno da rede pública de serviços. Declarou concordar com a colocação de que após formados os profissionais deveriam trabalhar um período para o SUS, mas que a Constituição Federal não permite essa obrigação. Declarou também ter dúvidas sobre a eficácia da medida, mas, na qualidade de gestor, tem que tomar atitudes que visem resolver o problema, não podendo ser esquecidas as questões de mercado. Informou que assim que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários for aprovado será aberto concurso público, para o que já dispõe de autorização do Prefeito. Com relação aos profissionais da Vigilância informou que a situação deverá estar resolvida até o mês de março. Complementando as colocações, Sra. Silvia Carmona informou que o fato de haver equipes de Saúde da Família sem médicos faz com que o Ministério da Saúde não repasse o recurso referente a essas equipes. Informou também que o processo seletivo para as demais categorias está previsto para abril. Não havendo mais nenhum inscrito, a proposta foi colocada em votação, tendo sido aprovada com 1 voto contrário e 1 abstenção. Antes de encerrar a reunião, Sra. Silvia comunicou aos conselheiros o recebimento de alguns móveis doados pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, agradecendo a seus representantes em nome do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais a ser tratado, encerro a presente ata, a qual assino com os demais presentes.

retorna a relação de atas do CMS

